

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART-1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a FIRMAR CONVÊNIO com a Fundação Educacional de Santa Catarina -FESC- no valor de CR\$:7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros);

ART- 2º- O presente Convênio tem por finalidade a aquisição de uma vaga pela Prefeitura Municipal de Anitápolis no Colégio Vidal Ramos de Canoinhas;

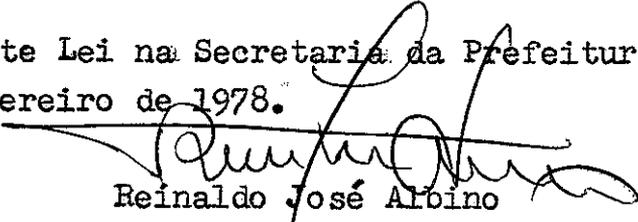
ART-3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15/02/78.


Elio Repler

Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal em 16 de fevereiro de 1978.


Reinaldo José Albino

Secretário Geral.